

RECEBIDO
Em: 16/07/2021
Setor de parcerias

LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

PLANO DE TRABALHO: EMENDA Nº75 VEREADOR MARIANO TEIXEIRA

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (ACAP)		C.N.P.J.: 87.085.320/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1574			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)999280916	E-MAIL: larrosinhaborges@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: DIAINE TEIXEIRA DIAS		CPF: 610.324.330-00	
PERÍODO DE MANDATO: 27/08/2020 a 24/09/2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1047951767/SSP-RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1032		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: DIGNIDADE E PLENITUDE NA MELHOR IDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/07/2021	Até 31/12/2021
PÚBLICO ALVO: Idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I, II e III conforme RDC nº 283/2005, residentes no Lar do Isso Rosinha Borges.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS): Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicilio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral. Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar, gerando um custo elevado em folha de pagamento e encargos sociais. Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção das idosas, através de ações conjuntas com equipe de colaboradores contratados e com apoio da Assistência Social do		



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

Município, voluntários e a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De maneira geral, o envelhecimento populacional está cada vez maior em nosso país – ou seja, mais pessoas estão envelhecendo. Isto posto, se faz necessário políticas públicas que atendam a população de idosos, visando garantir seus direitos. A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo feminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, alimentação e higiene pessoal, além de entretenimento.

O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município.

O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos com a manutenção de profissionais da saúde, através do pagamento de salários. Estes aportes de recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

Portanto, este projeto visa dar continuidade nas ações desenvolvidas de segurança ampliando e melhorando as condições de higiene, segurança na mobilidade e acessibilidade, segurança alimentar e bem-estar das residentes do Lar no período de pandemia.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Assistência Social (SMAS), por meio de assinatura de Termo de Colaboração, com repasse financeiro.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Promover a dignidade da pessoa idosa com tratamento e cuidado conforme grau de dependência I, II e III;
- a.2) Fornecer alimentação adequada conforme cardápio elaborado pela nutricionista, que supre a necessidade alimentar das idosas acolhidas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe 38 (trinta e oito) idosas a partir dos 60 (sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde, higiene e limpeza de forma individual e também coletiva. Para este projeto será dada, portanto, a continuidade dos serviços que são prestados cotidianamente dentro da



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

Instituição. Serão realizadas com recurso público as seguintes metas:

Meta 01: Prover o acolhimento de 38 idosas

1.1 aquisição de gêneros alimentícios;

1.2 aquisição de carga de gás GPL 13kg.

O proponente oferecerá como contrapartida deste Projeto/Atividade:

Serviços: 1 (uma) Enfermeira avaliados em R\$ 1.468,87 (x) mês () período da parceria;

1 (uma) Cuidadora avaliada em R\$ 1.926,00 (x) mês () período da parceria;

3 (um) Serviços Gerais e Limpeza avaliados em R\$ 1.433,00 (x) mês () período da parceria

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Para a obtenção dos resultados esperados, serão mantidos os serviços de acolhimento de 38 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantindo direitos como a alimentação saudável.

Meta 02: Manter o pagamento dos custos com gêneros alimentícios e carga de gás GPL de 13kg.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados diariamente, além de minimizar os custos das despesas com alimentação e itens de higiene e limpeza.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentação das Notas Fiscais referentes à aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos;

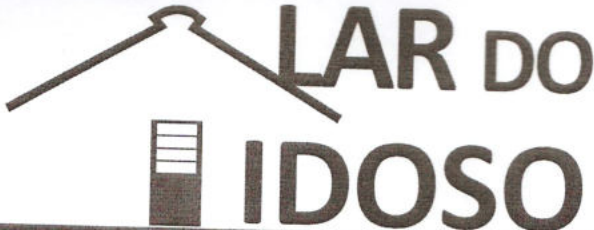
- Fatura das cargas de gás GLP.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Promover o acolhimento de 38 idosas
	1 Atender as especificações de cada grau de dependência do idoso no atendimento pessoal e coletivo. 2 Elaborar e fornecer refeições conforme necessidade individual e coletiva.
2	Pagamento custos com alimentação
	1 Realizar o pagamento das despesas com gêneros alimentícios. 2 Realizar o pagamento das despesas com carga de gás GPL 13kg.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Promover o acolhimento de 38 idosas	Oferecer serviços de acolhimento a idosas a partir dos 60 anos ou mais, com necessidades habitacionais.	Idosas	38	07/2021	12/2021



LAR DO IDOSO

ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

2	Pagamento custos com alimentação	Realizar o pagamento das despesas com gêneros alimentícios e carga de gás GLP.	Meses	5	07/2021	12/2021
---	----------------------------------	--	-------	---	---------	---------

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

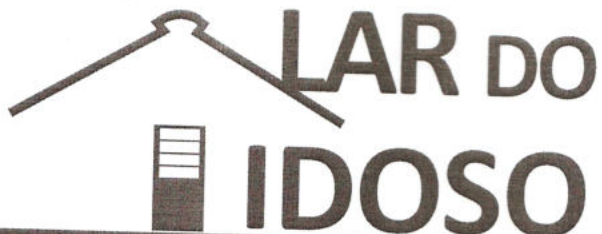
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CONCEDENTE	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CONCEDENTE	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.1 e 1.2	R\$ 7.500,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	1º mês R\$ 7.500,00	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



LAR DO

IDOSO

ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Aquisição de gêneros alimentícios (anexo, lista de itens)	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
	Aquisição de 20 carga GPL 13 kg	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução (descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Total	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 15 de julho de 2021.



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 15 de julho de 2021.



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS				
QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
4	FARDO C/10	Sagu	R\$ 34,90	R\$ 139,60
4	FARDO C/6	Açúcar	R\$ 107,88	R\$ 431,52
8	FARDO C/5	Farinha de trigo	R\$ 84,75	R\$ 678,00
3	FARDO C/10	Amido de milho	R\$ 98,50	R\$ 295,50
2	FARDO C/10	Canjiquinha	R\$ 24,90	R\$ 49,80
3	FARDO C/10	Farinha de milho	R\$ 44,50	R\$ 133,50
3	FARDO C/10	Polentina	R\$ 23,50	R\$ 70,50
4	FARDO C/20	Massa espaguete	R\$ 29,90	R\$ 119,60
4	FARDO C/20	Massa parafuso	R\$ 29,90	R\$ 119,60
4	FARDO C/6KG	Arroz	R\$ 107,40	R\$ 429,60
3	CAIXA C/20	Óleo	R\$ 159,80	R\$ 479,40
3	CAIXA C/20 PCT	Bolacha Maria	R\$ 109,00	R\$ 327,00
3	CAIXA C/20 PCT	Bolacha água e sal	R\$ 109,00	R\$ 327,00
5	CAIXA C/12	Margarina 1kg	R\$ 83,88	R\$ 419,40
3	CAIXA C/20	Café Melitta	R\$ 298,00	R\$ 894,00
4	CAIXA C/18KG	Peito de frango	R\$ 232,20	R\$ 928,80
		TOTAL ESTIMADO		R\$ 5.842,82

PEDIDO DE ORÇAMENTO/2021

AO FORNECEDOR : VERA LÚCIA DORNELES LONGARA

CNPJ: 94.777.778/0001-55

ENDEREÇO : Rua Baltazar de Bem, 630

MUNICÍPIO : Caçapava do Sul/RS.

TELEFONE: (55) 3281-2121.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00

Caçapava do Sul, 14 de julho de 2021.



RAZÃO SOCIAL: Vera Margareth Rodrigues & Cia LTDA

CNPJ: 35136 374 0001/13

ENDEREÇO: Rua Baltazar de bem 212

TELEFONE: (55) 999511840

ORÇAMENTO			
PRODUTO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR TOTAL
GLP 13KG	R\$ 95,00	20	1.900,00
TOTAL			1.900,00

Vera Margareth Rodrigues de Bades

VERA MARGARETH BADES

RESPONSÁVEL